

DECRETO Nº 34.040

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Coordenador Executivo de Projetos e Mobilidade, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras, e parte dos resíduos financeiros resultantes dos Decretos nº 33.825/24 e nº 33.833/24, ficam transformados no cargo de **Subsecretário de Projetos e Mobilidade, Padrão CE 3**, na SEMO, e em **02 (duas) vagas** do cargo de **Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5**, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O cargo de Gerente Adjunto de Mobilidade Urbana, Padrão C 1, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, passa a denominar-se Gerente Adjunto Administrativo, Padrão C 1, na SEMO.

Art. 4º O cargo de Gerente Administrativo, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, passa a denominar-se Gerente de Mobilidade Urbana, Padrão C 2, na SEMO.

Art. 5º O quantitativo do cargo em comissão Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência da alteração promovida pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Técnico de Nível Médio	104

Art. 6º O organograma da Secretaria Municipal de Obras - SEMO passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000380035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 34.040/24)

Secretário Executivo de Obras

Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras

Coordenadoria Especial de Gestão de Contratos e Orçamento

Coordenadoria Especial de Fiscalização de Obras

Coordenadoria Especial de Projetos

Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças

Subsecretaria de Projetos e Mobilidade

Gerência Adjunta Administrativa

Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos

Gerência Adjunta de Gestão

Gerência Adjunta de Edificações

Gerência Adjunta de Infraestrutura

Gerência de Contratos e Transparência

Gerência de Análise de Processos

Gerência de Controle Interno de Obras

Gerência de Vistoria de Edificações

Gerência de Projetos e Custos

Gerência de Apoio de Projetos

Gerência de Mobilidade Urbana

Gerência de Logística dos Grandes Projetos



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000380035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

